



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, de instituição, pelos Tribunais, de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2012, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, notadamente a Meta 4, que dispõe sobre a constituição de Núcleo de Cooperação Judiciária e a instituição da figura do Juiz de Cooperação; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 09 de fevereiro de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que confere à Assessoria Especial da Presidência II a atribuição de assessoramento direto ao Presidente, nas questões institucionais e em outras que a este pareçam pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Núcleo de Cooperação Judiciária, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça, por intermédio da Assessoria Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, com a competência estabelecida pela Recomendação nº 38/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. As atribuições e funções do Juiz de Cooperação ficarão a cargo do Juiz Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2012.

DESª. TELMA BRITTO

Presidente